



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI 3.468

De 14 de junho de 2010

PROJETO DE LEI N.º 34/10-L,
De 26 de maio de 2010
AUTÓGRAFO N.º 3404 de 07/06/10.
(De autoria do Vereador Júlio Antonio Mariano- PT)

**Dá denominação de "Viela Roberto Paranaí"
via pública localizada na Vila Arruda.**

O Prefeito da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância
Turística de São Roque decreta e eu promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "VIELA ROBERTO
PARANAÍ" a via pública com início na Rua José da Silva Bertolo e término em
propriedade particular, contando com 130,00 metros de comprimento e 3,25
metros de largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei cópia do croqui
da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução
desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 14/06/2010.

EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

Publicada aos 14 de junho de 2010, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 19ª Sessão Ordinária de 7/06/2010.

/lco.-



MAILASQUI

